



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI Nº 372, DE 22 DE JUNHO DE 2007

SÚMULA: Cria os cargos e empregos que menciona, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam criados os seguintes empregos no Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo, instituído pela Lei Municipal nº 003/93, de 15.01.93.

GRUPO OCUPACIONAL: EDUCAÇÃO			
Quantia de vagas	Empregos	Carga horária diária	Nível
02	ATENDENTE DE CRECHE	8	2

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 22 de junho de 2007.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal